



Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.856, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3316, de 19 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 035 – 02.01.01/288450102.0060-3371.70 – Transf. a Consórcios R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 044 – 02.02.01/041220102.2050-3390.36 – aplicações diretas R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral

Ficha n.º 530 – 02.15.01/101220206.2050-3390.36 – aplicações diretas R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 036 – 02.01.01/288450102.0060-3390.39 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 043 – 02.02.01/041220102.2050-3390.34 – aplicações diretas R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral

Ficha n.º 531 – 02.15.01/101220206.2050-3390.39 – aplicações diretas R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de outubro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.857, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.722,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos letra "e", § 1.º, artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3316, de 19 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$339.722,00 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 035 – 02.01.01/288450102.0060-3371.70 – Transf. a Consórcios R\$ 7.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0084 – Farmácia Popular

Ficha n.º 707 – 02.18.07/103030206.2350-3390-30 – aplicações diretas R\$ 331.922,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício de 2016, observadas as vinculações abaixo

SUPERÁVIT FINANCEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
R\$ 7.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0084 – Farmácia Popular
R\$ 331.922,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de outubro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.395, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural e Beneficente Acácia Hortolandense.

(Autor: Vereador João Pereira da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Cultural e Beneficente Acácia Hortolandense, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 01 de setembro de 2007, inscrito no CNPJ nº 10.214.183/0001-00, com estatutos sociais registrados e arquivados no Cartório de

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de outubro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.396, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o acesso de carrinhos de bebê no transporte público de Hortolândia e dá outras providências.

(Autor: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso de carrinhos de bebê, no transporte público do município de Hortolândia, poderá ser feito pelo elevador de acessibilidade.

Art. 2º A área destinada aos cadeirantes, no interior dos veículos do transporte público, será destinada também aos usuários com carrinho de bebê, ressalvada a preferência dos cadeirantes.

Parágrafo único. Será fixado adesivo na área destinada preferencialmente a cadeirantes e a carrinhos de bebê, com a ressalva de preferência dos cadeirantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Hortolândia, 05 de outubro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.397, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei nº 2.985, de 4 de Junho de 2014, que "Dispõe sobre a proibição de jogar lixo em vias e logradouros públicos no Município de Hortolândia".

(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Inclui o Parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 2.985, de 4 de Junho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

Parágrafo único. As imagens fotográficas ou filmagens feitas por câmeras de segurança ou por dispositivos eletrônicos servirão como prova para identificação e autuação do infrator.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de outubro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.398, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Like Bichos.
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal Like Bichos, com sede neste Município, na Rua dos Eucalipto, nº 419, Parque dos Pinheiros, fundada em 16 de Maio de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 25.694.721/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de outubro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Licitações

CONVOCAÇÃO

PMH Nº 6296/17

Pregão R.P. nº 46/17

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de computadores".

Tendo em vista os resultados das análises realizadas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, acerca dos catálogos apresentados pelas empresas que ofertaram os melhores preços para a presente licitação, ficam convocadas as empresas remanescentes, a comparecerem à sessão pública agendada para o dia **17/10/17 às 13h30min**; são elas: **AC SMA COMÉRCIO LTDA ME, MM SÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP e IT BRASIL COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

Hortolândia, 10 de outubro de 2017

Marlene Batista do Nascimento
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Presencial nº 79/2017, Edital nº 102/2017, Proc. Adm. 16836/2017, cujo objeto consiste em "Pregão Presencial para registro de preços para a Aquisição de materiais para instalações de equipamentos de rádio de comunicação de dados, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Abertura: 16/10/2017

Data da Sessão: 25/10/2017

Horário: 08h30min.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha.

Hortolândia, 11 de outubro de 2017.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 80/2017, Edital nº 103/2017, Processo Administrativo 17122/2017, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos manipulados, conforme especificações contidas no ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO".

Abertura: 11/10/2017

Data da Sessão: 26/10/2017

Horário: 08h30min.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da

Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha.

Hortolândia, 10 de outubro de 2017.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 81/2017, Edital nº 104/2017, Processo Administrativo nº 15634/2017, cujo objeto consiste na "aquisição de materiais de consumo, expediente e suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

Abertura: 11/10/2017

Data da Sessão: 27/10/2017

Horário: 08h30min.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha.

Hortolândia, 10 de outubro de 2017.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA 1516 - Conceder ao (à) servidor (a) **VIRGINIA FERNANDES**, R.G nº. 20.261.870, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade ZELADOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Setor de Banco de Alimentos, licença prêmio em descanso, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 90 dias, de 02 de outubro de 2017 a 30 de dezembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA 1518 - Conceder ao (à) servidor (a) **JACOB GOMES DOS SANTOS**, R.G nº. 40.371.480-1, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade ZELADOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Setor de Oficinas Culturais, licença prêmio em descanso, referente ao período aquisitivo de 20 de